

## ATA DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL

**Processo Licitatório:** 25/00024-PP

**Processo Administrativo:** 02.213/2025

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Tipo:** Menor Preço por Lote

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE SESC LER SÃO PAULO DO POTENGI.

Aos cinco (5) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (2026), às dezesseis horas e trinta minutos, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria AR/SESC/RN nº 094/2025, expedida pela Presidência do Conselho Regional do Sesc-AR/RN, reuniram-se na sala da área de Licitações da Casa do Comércio, situada à Rua Padre João Damasceno, nº 1935, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, dando continuidade à sessão pública para prosseguimento dos trabalhos referentes ao processo licitatório em epígrafe, com fundamento na Resolução Sesc nº 1.593/2024.

Na sessão realizada em 22/01/2026, foram abertos os documentos de habilitação da empresa NEO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.869.113/0001-68. Durante a análise preliminar, o Pregoeiro optou pela suspensão da sessão, em razão da necessidade de avaliação mais detalhada da qualificação técnica e do balanço patrimonial da licitante.

Destaca-se que a documentação de ordem técnica foi avaliada pela Área de Infraestrutura, conforme Parecer Técnico nº 08/2026, tendo sido considerada aprovada. A proposta ajustada, encaminhada tempestivamente nos termos solicitados, também foi analisada e aprovada pela mesma área, conforme Parecer Técnico nº 09/2026. Ressalte-se que, para elucidar pendência apontada pela Área de Infraestrutura, foi realizada diligência, cujos documentos (comunicações e e-mails) encontram-se devidamente juntados aos autos.

A adoção da diligência encontra respaldo no edital, item 11.6, que dispõe: “A qualquer tempo o Sesc-AR/RN poderá realizar diligências destinadas a esclarecer, complementar ou atualizar os documentos de habilitação que instruem o processo, vedada a inclusão posterior de documentos que não estejam disponíveis na abertura da licitação.”

A análise do balanço patrimonial da empresa foi realizada pela Área de Contabilidade, que emitiu manifestação técnica datada e assinada em 26/01/2026, concluindo pelo atendimento integral às exigências editalícias.

Diante do exposto, conclui-se que a empresa NEO ENGENHARIA LTDA. atendeu integralmente aos requisitos de habilitação previstos no Edital, razão pela qual declara-se a empresa habilitada para prosseguir nas demais fases do certame.

Diante do exposto, por atender integralmente às exigências editalícias, com fundamento nos arts. 15 e 26, incisos III e IV, da Resolução Sesc nº 1.593/2024, o Pregoeiro declara como vencedora:

EMPRESA VENCEDORA			
Nº	PROPONENTE	CNPJ	VALOR TOTAL
1	NEO ENGENHARIA LTDA	16.869.113/0001-68	R\$ 1.682.815,91
VALOR TOTAL			<b>R\$ 1.682.815,91</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio. Por fim, o



Serviço Social do Comércio  
do Rio Grande do Norte

Pregoeiro informa que, transcorrido o prazo recursal de dois (2) dias úteis, o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

Rondiney da Silva Rosemiro  
Pregoeiro

Lidia Gomes Cosmo Rocha  
Membro da equipe de apoio

Luciana Ramos Feitosa da Silveira  
Membro da equipe de apoio